

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.641/2025

Denomina o Loteamento Santo Antônio de “Heleno José Barbosa” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o Loteamento Santo Antônio de “Heleno José Barbosa”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), 03 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

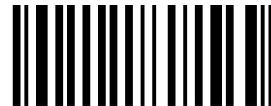
Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000004

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/01/08000004

Número / Ano	000004/2025
Data / Horário	08/01/2025 - 11:37:20
Ementa	Lei Municipal nº 3.641/2025, cuja ementa: "Denomina o Loteamento Santo Antônio de "Heleno José Barbosa" e dá outras providências."
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan